



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 44/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALBERTINA, E A EMPRESA
GRÁFICA JACUTINGA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2024
CONTRATO Nº 44/2025

O Município de Albertina/MG, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, com sede na Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina/MG neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **FELIPE TEODORO SANCHES**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GRAFICA JACUTINGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.987.374/0001-12 com sede no endereço RUA SAO PAULO, 413, bairro JARDIM DEA, cidade JACUTINGA/MG, CEP: 37590-000, neste ato representado por: **JOSÉ ARISTEU COSTA** portadora do CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente aditivo ao Contrato nº 44/2025 de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº 88/2024 - Pregão Presencial nº 40/2024, sujeitando os contratantes à normas da Lei nº 14.133/21 e às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto: Registro de preços para prestação de serviços gráficos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Albertina/MG, do presente instrumento a alteração quantitativa do(a) Contrato nº 05/2025 relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com legalidade em Art. 125, da Lei nº 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	VALOR	QTDE A	VALOR DE ITENS
--------	-----------	-------	------	-------	-------	--------	----------------

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018,
ATA/CONTRATO E DOCUMENTOS DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



				UNITÁRIO	TOTAL	ADITIVAR	COM ADITIVO
10497	CARTAZ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 115 G- TAM. 30 X 42, IMPRESSAO COLORIDA EM 4 X 0 CORES - Confeccao de acordo com o layout da requisitante, arte por conta da grafica e entrega no minimo de 500 cartazes de acordo com o departamento solicitante.	UNID.	5639	3,18	17.932,02	845	2.687,10
10500	FICHA DE VISITA DOMICILIAR CONFECCINADA EM PAPEL CARTAO BRANCO- NO TAMANHO 17CM X 9 CM - Ficha de visita domiciliar, confeccinada em papel cartao branco- no tamano 17cm x 9 cm, impressao na cor preta, conforme modelo	UNID.	2000	0,17	340,00	300	51,00
10503	FICHA TESOURARIA DADOS BANCARIOS (FRENTE E VERSO) 32 CM X22CM IMPRESSAO NA COR PRETA EM VIA AMARELA - Ficha Tesouraria dados bancarios (frente e verso) na dimensao 32 cm x 22 cm- gramatura papel 180 G/M ² , impressao na cor preta em via amarela, conforme modelo	UNID.	600	0,93	558,00	90	83,70
10504	FOLDER-EM PAPEL COUCHE 115G- TAM 21 X 15 - IMPRESSAO COLORIDA 4X0 CORES Folder-em Papel Couche 115G- Tam 21 X 15 - Impressao Colorida 4x0 Cores; Confeccao de acordo com o layout da requisitante; Arte desenvolvida pela grafica; Pedidominimo de 1.000 de acordo com o departamento solicitante.	UNID.	13598	0,26	4.065,62	2039	530,14
10508	PASTA LICITACAO TRIPLEX NA DIMENSAO 54 CM X 34 CM NA COR CLARA, COM VINCO NO MEIO E FUROS EM IMPRESSAO PRETA 1x0 cor, com furo unico e dobla - papel 240G/M ² na dimensao 54cm x 34 cm, já incluso trilho de metal fixado na pasta.	UNID	1000	3,56	3.560,00	150	534,00
10509	PASTA TRIPLEX EM COR CLARA COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, NO TAMANHO 23 X 32 DOBLADA, confeccionada em papel tipo cartao gramatura 240 g, impresso na cor preta	UNID.	800	2,01	1.608,00	120	241,20
10512	RECEITUARIO MEDICO PAPEL SULFIT 75 GR NA DIMENSAO 15 CM X21 CM - blocos com 50 folhas brancas, com impressao preta - conforme modelo	UNID.	1.655	5,10	8.440,50	248,00	1.264,80
12648	CARTAZ CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL – cartaz confeccionado em papel couche 115 g- tam. 32cm x 45,5 cm, impressao laser colorida. confeccao de acordo com o layout da requisitante.	UNID.	1.000	2,54	2.540,00	150	381,00
						TOTAL	5.772,94

CLÁUSULA II – DO VALOR

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018,
ATA/CONTRATO E DOCUMENTOS DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



2.1. O aumento do quantitativo relacionado na cláusula anterior acarretará um acréscimo no valor contratual de **R\$ 5.772,94 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 12,91 % do valor contratado.**

2.2. Face ao acréscimo contratual, o valor do contrato fica alterado para R\$ 50.481,94 (cinquenta mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas no Processo Licitatório nº 88/2024.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA IV DA VIGÊNCIA

4.1. O termo aditivo ocorra dentro do período de vigência do contrato nº 5/2025, que o **termo vigore a partir de 08/08/2025 até 10/01/2026.**

CLÁUSULA V DAS CLÁUSULAS

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 94, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VII – Das Disposições Finais

7.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 07 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
CNPJ nº 18.028.829/0001-68
FELIPE TEODORO SANCHES
Prefeito Municipal

GRAFICA JACUTINGA LTDA
CNPJ: 22.781.061/0001-76

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018,
ATA/CONTRATO E DOCUMENTOS DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TESTEMUNHAS:

Regiane Mianti de Lima
CPF nº 030.***.***-46

Andressa Opuscolo Tenório
CPF nº: 070.***.***-71

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018,
ATA/CONTRATO E DOCUMENTOS DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO